

LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2022

DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) Motoristas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de março de 2022.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
10/03/2022 07:16:23
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08.03.2022**



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
10/03/2022 08:24:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2022 07:16:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6229d0003e952>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 10/03/2022 07:16

